



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Ailton Costa Faria**.

CONTRATADA: COMERCIAL ALVES & ALBERTO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.786.436/000198, com sede administrativa na Rua Totonho Costa, nº 144, Centro, Pimenta/MG, neste ato representada por Samaranyza Machado de Deus Lopes, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 036.260.786-98 e RG nº M-10.179.561 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professora Mariana Gonzaga, nº 94, Centro, PIMENTA/MG, telefone (37) 3324.1041.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.
- II. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, e especialmente nos casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
- III. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 008/2016**, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

I. Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Sanitários, Acabamento, Esquadrias e Pintura em Geral para o Setor de Obras em Geral, Construção da Biblioteca Municipal, Construção Quadra na Comunidade de Boa Vista, Construção Quadra na Comunidade de Grama dos Cordeiros, Construção do Piso da Quadra da Escola Padre Aristides de Queiroz, Reforma da Casa de Distribuição, Reforma do Prédio do SAMU, Reforma do Prédio do CAPS do Município de Pimenta/MG, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 009/2016, Pregão Presencial nº 008/2016**.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: compraspimenta2014@gmail.com

II. Da Especificação detalhada do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V.Total
023	Carrinho de Mão Galvonzado	ESFERA	Unid.	04	R\$160,00	R\$640,00
025	Cimento CII - E - 32 / Saco 50 Kg.	UAU	SC	3.126	R\$20,85	R\$65.177,10
027	Disjuntor Monopolar 20A.	GE	Unid.	02	R\$12,00	R\$24,00
028	Eletrodo para solda metálica 2 1/2	PERCAR	Kg	05	R\$11,50	R\$57,50
029	Eletrodo para solda metálica 3.25	PERCAR	Kg	10	R\$11,00	R\$110,00
030	Enxada 3 LL.	ALPE (5227)	Unid.	10	R\$28,50	R\$285,00
031	Enxada 2,5 LE Estreito	ALPE (6215)	Unid.	02	R\$17,00	R\$34,00
033	Lixa ferro 100	NORTON (2078)	Unid.	15	R\$2,38	R\$35,70
034	Lixa Massa nº100.	NORTON (2387)	Unid.	10	R\$0,85	R\$8,50
035	Luva raspa cano curto	FENA LUVAS	Par	150	R\$9,00	R\$1.350,00
036	Luva raspa cano longo	FENA LUVAS	Par	50	R\$14,00	R\$700,00
042	Picareta Ponta/Pá	TRAMONTINA	Par	05	R\$36,00	R\$180,00
049	Cabo Enxada Lixado 1,5 m	PRATA FORTE	Unid.	10	R\$11,00	R\$110,00
050	Cabo Picareta	PRATA FORTE	Unid.	05	R\$10,00	R\$50,00
051	Cabo para Enxada	PRATA FORTE	Unid.	02	R\$10,00	R\$20,00
082	Registro de Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4	DECA (908)	Unid.	03	R\$21,50	R\$64,50
084	Registro de Gaveta 1.1/2" com Canopla Acabamento Cromado Simples	FABRIMAR (883)	Unid.	08	R\$85,00	R\$680,00
085	Adaptador Curto / Com Bolsa e Rosca para Registro / PVC / Soldável / DN 50mm UN CR 6,15m X 1.2	AMANCO (2715)	Unid.	07	R\$5,00	R\$35,00
086	Tubo de PVC / Soldável / DN 50mm / Instalado em Prumada de Água.	AMANCO (2108)	M	06	R\$10,60	R\$63,60
087	Joelho Esgoto 50 mm x 90°	AMANCO (2638)	Unid.	02	R\$6,00	R\$12,00
088	TE de redução / PVC / Soldável / DN 50mm X 25mm / Instalado em Prumada de Água	AMANCO (3495)	Unid.	01	R\$12,00	R\$12,00
089	Joelho Esgoto 25 mm x 90°	AMANCO (2649)	Unid.	05	R\$4,00	R\$20,00
090	Adaptador PVC Soldável / Com Flanges Livres para Caixa D'água 50mm X 1.1/2"	AMANCO (2709)	Unid.	01	R\$24,00	R\$24,00
091	Válvula Descarga 1.1/2" / Com Registro / Com Acabamento em Metal Cromado	HYDRA (DECA)	Unid.	01	R\$185,00	R\$185,00
094	TE Soldável / PVC / 90 Graus / 25mm	AMANCO (2622)	Unid.	01	R\$1,00	R\$1,00
095	Engate Flexível em Plástico Branco 1/2" X 30cm.	AMANCO (1367)	Unid.	05	R\$4,50	R\$22,50
099	Joelho / PVC / Soldável / 90 graus / Com Bucha de Latão / 25mmX 3/4"	AMANCO (2095)	Unid.	10	R\$5,00	R\$50,00
101	TE esgoto / PVC / DN 100mm X 100mm.	KRONA (4852)	Unid.	07	R\$11,80	R\$82,60
102	Luva Soldável / Com Rosca / PVC / 25mm X 3/4".	AMANCO	Unid.	18	R\$0,95	R\$17,10
104	Tubo PVC 100 mm	MGM (7925)	M	36	R\$7,65	R\$275,40
105	Joelho PVC / Série R / 90G / DN 100mm	AMANCO (2643)	Unid.	08	R\$20,00	R\$160,00
106	Tubo PVC / PBV / Série R / DN 75mm	AMANCO (1948)	M	03	R\$8,60	R\$25,80
107	Joelho PVC / Série R / 90G / DN 75mm	AMANCO (2641)	Unid.	02	R\$12,00	R\$24,00
108	Joelho PVC / Série R / 90G / DN 50mm	AMANCO (2638)	Unid.	15	R\$6,00	R\$90,00
109	Sifão Plástico / Flexível / Saída Vertical / Para Coluna Lavatório 1 x 1.1/2"	BLUKIT (9674)	Pct.	06	R\$5,18	R\$31,08
110	TE sanitário / PVC / DN 75 X 75 mm	CARDINALLI	Unid.	02	R\$11,00	R\$22,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: compraspimenta2014@gmail.com

	/ Série Normal	(9286				
111	Torneira Cromada / Sem Bico / Para Tanque 1/2" ou 3/4"	MAX (7964)	Unid.	03	R\$24,00	R\$72,00
112	Tanque em Cimento 2 Bojos Comum 110x64cm	GRANILITE (9053)	Unid.	01	R\$105,00	R\$105,00
113	Bóia para Caixa D'água 1/2"	AMANCO (8814)	Unid.	03	R\$7,40	R\$22,20
114	Fita Veda Rosca 18 mm x 10 m	AMANCO (494)	Unid.	03	R\$5,00	R\$15,00
115	Adesivo Plástico 75 gr.	AMANCO (2325)	Unid.	03	R\$3,72	R\$11,16
117	Bacia Sanitária / Convencional / Louça Branca	DECA (6930)	Unid.	04	R\$105,00	R\$420,00
130	Disjuntor Monofásico / 15A / 2KA / 220V.	GE (1865)	Unid.	01	R\$11,00	R\$11,00
138	Lixa ferro 150	NORTON (2075)	Unid.	20	R\$2,80	R\$56,00
139	Lixa D'água nº100	NORTON (2270)	Unid.	50	R\$1,50	R\$75,00
142	Espátula em Aço Inox nº8 cm	ATLAS (10197)	Unid.	01	R\$8,85	R\$8,85
143	Rolo de Pintura Extra Lã de Carneiro 23	ATLAS (5018)	Unid.	02	R\$14,80	R\$29,60
150	Fechadura Banheiro Maçaneta Inox	ALIANÇA (9964)	Unid.	03	R\$38,50	R\$115,50
151	Fechadura embutir TP Gorges (chave grande) / Para Porta Interna / Completa	ALIANÇA (6433)	UNid.	05	R\$40,00	R\$200,00
152	Porta de Aço / 0,80 x 2,10cm.	MGM (4984)	Unid.	03	R\$255,00	R\$765,00
154	Azulejo / Barro Vermelho / Branco	VISTA BELLA (7200)	M³	77	R\$14,50	R\$1.116,50
165	Adaptador PVC Soldável Curto / com Bolsa e Rosca / 25 mm x 3/4" / Para Água Fria.	AMANCO (27100)	Unid.	06	R\$0,68	R\$4,08
166	Adaptador PVC 3/4"	AMANCO (2710)	Unid.	06	R\$0,72	R\$4,32
167	Adaptador PVC Soldável Curto / com Bolsa e Rosca / 32 mm x 1" / Para Água Fria.	AMANCO (2712)	Unid.	04	R\$1,30	R\$5,20
168	Adaptador PVC Soldável Curto / com Bolsa e Rosca / 50 mm x 1 1/2" / Para Água Fria.	AMANCO (2715)	Unid.	03	R\$3,00	R\$9,00
169	Anel de Vedação com Guia.	BLUKIT (9658)	Unid.	01	R\$8,89	R\$8,89
170	Registro Gaveta com Acabamento e Canopla Cromados / Simples / Bitola 3/4".	FABRIMAR (875)	Unid.	03	R\$30,00	R\$90,00
172	Registro Gaveta com Acabamento e Canopla Cromados / Simples / Bitola 1 1/2".	FABRIMAR (883)	Unid.	01	R\$70,00	R\$70,00
172	Registro de Pressão com Acabamento e Canopla Cromada / Simples / Bitola 3/4".	FORUSI+IMPÉRIO	Unid.	05	R\$35,00	R\$175,00
174	Válvula de Descarga Metálica / Base 1 1/2" / Acabamento Metálico Cromado.	HYDRA (DECA)	Unid.	01	R\$175,00	R\$175,00
176	Caixa D'água em Polietileno 1000 litros	FORTLEV (3596)	Unid.	01	R\$322,00	R\$322,00
177	Caixa de Gordura 250 x 200 x 75	AMANCO (4950)	Unid.	02	R\$52,97	R\$105,94
181	Canopla Latão 1".	IMPÉRIO (9914)	Unid.	02	R\$16,80	R\$33,60
182	Canopla Latão 1 1/2".	IMPÉRIO (3812)	Unid.	01	R\$17,80	R\$17,80
183	Canopla Latão 3/4".	IMPÉRIO (9914)	Unid.	01	R\$16,80	R\$16,80
184	Engate Rabicho / Flexível / Inox / 1/2"x40cm	ADMO (6469)	Unid.	04	R\$16,00	R\$64,00
187	Grelha de Inox 10cm	AMANCO (4016)	Unid.	03	R\$14,80	R\$44,40
188	Grelha de Inox 15cm	AMANCO (1077)	Unid.	02	R\$24,50	R\$49,00
189	Joelho PVC Serie R para Esgoto Predial 45G DN 40mm	AMANCO (1843)	Unid.	08	R\$3,20	R\$25,60
190	Joelho PVC Serie R para Esgoto Predial 90G DN 40mm	AMANCO (1842)	Unid.	12	R\$3,50	R\$42,00
191	Joelho PVC Serie R para Esgoto	AMANCO (2639)	Unid.	08	R\$12,50	R\$100,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: compraspimenta2014@gmail.com

	Predial 45G DN 75mm					
192	Joelho PVC Serie R para Esgoto Predial 90G DN 75mm	AMANCO (2641)	Unid.	04	R\$13,40	R\$53,60
193	Joelho PVC Serie R para Esgoto Predial 90G DN 50mm	AMANCO (2638)	Unid.	10	R\$6,00	R\$60,00
194	Joelho PVC Serie R para Esgoto Predial 45G DN 100mm.	AMANCO (2640)	Unid.	6	R\$17,00	R\$102,00
195	Joelho PVC Soldável 90G para de Água fria Predial 20mm.	AMANCO (2645)	Unid.	3	R\$0,40	R\$1,20
196	Joelho PVC Soldável 45G para de Água fria Predial 25mm.	AMANCO (2188)	Unid.	8	R\$1,08	R\$8,64
197	Joelho PVC Soldável 90G para de Água fria Predial 25mm	AMANCO (2649)	Unid.	8	R\$0,49	R\$3,92
198	Joelho Redução 90G PVC Soldável para de Água fria Predial 25x20mm	AMANCO (2100)	Unid.	7	R\$1,50	R\$10,50
200	Junção Simples PCV para Esgoto Predial DN 100x100mm.	AMANCO (2634)	Unid.	1	R\$14,99	R\$14,99
201	Junção Simples PCV para Esgoto Predial DN 100x75mm	AMANCO (2632)	Unid.	2	R\$15,00	R\$30,00
204	Luva Simples PVC Serie R para Esgoto Predial 100mm	AMANCO (2582)	Unid.	8	R\$9,00	R\$72,00
207	Luva Simples PVC Soldável DN 75mm Seria Normal para Esgoto Predial	KRONA (10301)	Unid.	8	R\$3,50	R\$28,00
208	Parafuso de Latão com Acabamento Cromado para Fixar Peça Sanitária	AMANCO (2688)	Unid.	2	R\$1,35	R\$2,70
209	Bucha de Redução PVC Soldável / Curta com 32x25mm / Para Água Fria Predial.	AMANCO (2688)	Unid.	6	R\$0,57	R\$3,42
210	Bucha de Redução PVC Soldável / Longa com 50x32mm / Para Água Fria Predial	AMANCO (1680)	Unid.	4	R\$3,07	R\$12,28
211	Bucha de Redução PVC Soldável / Longa com 50x25mm / Para Água Fria Predial.	AMANCO (2694)	Unid.	4	R\$2,75	R\$11,00
212	Bucha de Redução PVC Soldável / Longa com 50x40mm / Para Esgoto Predial.	AMANCO (2686)	Unid.	1	R\$1,74	R\$1,74
213	Redução Excêntrica PVC Serie R para Esgoto Predial DN 100x75mm	CARDINALLI (9294)	Unid.	2	R\$3,65	R\$7,30
215	TÊ Sanitário PVC DN 100x50mm Serie Normal para Esgoto Predial.	AMANCO (2608)	Unid.	5	R\$11,00	R\$55,00
216	TÊ Soldável PVC 90 Graus 50mm para Água Fria Predial NBR 5648	AMANCO (2621)	Unid.	7	R\$7,00	R\$49,00
217	Tubo PVC Serie Normal DN 100mm para Esgoto Predial NBR 5688	MGM (7925)	M	18	R\$7,0	R\$135,00
219	Tubo PVC Soldável DN 32 mm para Água Fria NBR 5648.	AMANCO (2029)	M	12	R\$5,25	R\$63,00
222	Tubo PVC Soldável DN 50 mm para Água Fria NBR 5648	AMANCO (2108)	M	18	R\$9,60	R\$172,80
224	Válvula em Metal Cromado para Pia Americana 3.1/2x1.1/2".	IMPÉRIO (1723)	M	3	R\$40,00	R\$120,00
225	Válvula em Plástico Branco para Lavatório 1" / sem Unho com Ladrão.	KRONA (9861)	Unid.	1	R\$2,40	R\$2,40
246	Telha de Fibrocimento 2,44x1,10 metros.	INFIBRA (3365)	Unid.	22	R\$43,00	R\$946,00
251	Fechadura de Porta - Interna	ALIANÇA (6433)	Unid.	14	R\$39,50	R\$553,00
279	Piso Cerâmico Esmaltado	VISTA BELLA	M³	28	R\$17,00	R\$476,00
282	Tijolo Cerâmico Furado 15x20x30 cm	CERAMICA DAIZIANE	Unid.	590	R\$1,07	R\$631,30
284	Tanque Sintético com 2 Bojos	SINK (9192)	Unid.	1	R\$99,00	R\$99,00
286	Saboneteira de Parede em Metal Cromado.	IMPÉRIO (851)	Unid.	1	R\$24,00	R\$24,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: compraspimenta2014@gmail.com

287	Papeleira de Parede em Metal Cromado sem Tampa.	IMPERIO (7381)	Unid.	1	R\$24,00	R\$24,00
288	Torneira para Lavatório Bica Baixa / Inox 1ª Linha	IMPERIO(10309)	Unid.	1	R\$49,00	R\$49,00
298	Azulejo PEI 3 na cor branca	VISTA BELLA (7200)	M²	124	R\$24,00	R\$2.976,00
299	Piso Cerâmico Extra PEI 5	VISTA BELLA	M³	120	R\$16,00	R\$1.920,00
314	Pincel 2cm	ATLAS (5021)	Unid.	2	R\$3,50	R\$7,00
315	Rolo de Pintura Extra Lã de Carneiro 23	ATLAS (84660)	Unid.	4	R\$14,75	R\$59,00
316	Espátula em Aço Inox nº5	ATLAS (8466)	Unid.	2	R\$14,00	R\$28,00
317	Adaptador / Soldável / Curto / Com Bolsa-Rosca / Para Registro 20mm - 1/2"	AMANCO (2714)	Unid.	8	R\$0,60	R\$4,80
318	Adaptador / Soldável / Curto / Com Bolsa-Rosca / Para Registro 25mm - 3/4"	AMANCO (2710)	Unid.	24	R\$0,68	R\$16,32
319	Adaptador / Soldável / Curto / Com Bolsa-Rosca / Para Registro 32mm - 1"	AMANCO (2712)	Unid.	8	R\$1,35	R\$10,80
324	Engate Plástico 1/2" - 40 cm	AMANCO(1367)	Unid.	20	R\$4,50	R\$90,00
327	Joelho Soldável 25mmx90°	AMANCO (2649)	Unid.	22	R\$0,51	R\$11,22
329	Joelho Soldável 50mmx90°	AMANCO (2648)	Unid.	16	R\$3,68	R\$58,88
330	Joelho 90G / Soldável / Com Bucha de Latão / 20mm 1/2"	AMANCO (2106)	Unid.	4	R\$4,16	R\$16,64
333	Luva de redução / soldável / 40mm-32mm.	AMANCO(2689)	Unid.	8	R\$2,30	R\$18,40
334	Luva de redução / soldável / 50mm - 20mm.	AMANCO (2692)	Unid.	4	R\$2,83	R\$11,32
338	Registro de Gaveta 3/4" com Canopla Acabamento Cromado Simples	FABRIMAR (875)	Unid.	4	R\$38,00	R\$152,00
339	Te 90° 25mm água	AMANCO (2622)	Unid.	10	R\$1,04	R\$10,40
340	TE 90G / Soldável / 40mm	AMANCO (2619)	Unid.	16	R\$6,50	R\$104,00
341	TE 90G / Soldável / 50mm.	AMANCO(2621)	Unid.	8	R\$7,40	R\$59,20
342	TE de redução 90G / Soldável / 32mm - 25mm	AMANCO(2623+2688)	Unid.	8	R\$4,80	R\$38,40
344	Torneira Cromada / Para Lavatório / 1/2".	ADMO (5102)	Unid.	12	R\$34,50	R\$414,00
345	Torneira de Boia Para Caixa D'água em PVC D=3/4"	AMANCO (9005)	Unid.	2	R\$10,00	R\$20,00
348	Tubo PVC Rígido Soldável - 32 mm.	AMANCO (2029)	Unid.	56	R\$5,32	R\$297,92
349	Tubo PVC Rígido Soldável - 40 mm.	AMANCO	M	28	R\$7,60	R\$212,80
350	Tubo PVC Rígido Soldável - 50 mm	AMANCO (2108)	M	72	R\$9,65	R\$694,80
352	União Soldável - 50mm.	AMANCO(2560)	Unid.	4	R\$18,91	R\$75,64
357	Caixa Sifonada 100 x 100 x 50 / 40mm	KRONA	Unid.	4	R\$8,95	R\$35,80
360	Joelho 45 ° - 40mm.	KRONA	Unid.	6	R\$3,59	R\$21,54
361	Joelho 45 ° - 50mm.	KRONA	Unid.	12	R\$5,50	R\$66,00
362	Joelho 90 ° - 100mm.	KRONA	Unid.	14	R\$6,00	R\$84,00
364	Junção Simples 100x100mm.	KRONA	Unid.	10	R\$5,00	R\$50,00
367	Sifão de Copo para Pia e Lavatório 1" - 1.1/2".	AMANCO	Unid.	18	R\$8,80	R\$58,40
369	Tubo Rígido com Ponta Lisa 100 mm.	MGM	M	70	R\$7,76	R\$543,20
372	Válvula para Lavatório e Tanque 1".	KRONA	Unid.	12	R\$4,40	R\$52,80
373	Barra de Apoio para Deficiente	IMPERIO	Unid.	8	R\$90,00	R\$720,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 88.026,89						



CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 10 (dez) meses, com termo inicial em 14/03/2016 e termo final em 14/01/2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. A execução/entrega se dará de forma parcelada nos exatos termos do edital do **Pregão Presencial 008/2016** e seu Termo de Referência.

II. A entrega será realizada parcelada, a medida da necessidade do município, no horário de 08:00 às 16:00 horas, no Pátio de Obras Central situado na Avenida JK, nº 37 - Bairro Centro na cidade de Pimenta/MG, sendo que a Diretoria de Compras enviará, com antecedência, “Nota de Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos para cada entrega.

III. Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues pela contratada em estrito acordo com as condições estabelecidas na cláusula primeira e Anexo I do edital que o originou.

IV. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 02 dias úteis, contados da data da entrega.

V. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se a imediata devolução do objeto.

VI. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, ou sem condições corretas de transporte, embalagem, armazenamento, temperatura e outras condições indispensáveis a manutenção e ao uso do produto ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

VII. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade, será feita anotação circunstanciada do fato, com vista à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para o chefe do executivo que adotará as medidas legais cabíveis.

VIII. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.



IX. O prazo de validade dos produtos entregues deverá, respeitadas as peculiaridades de cada produto e a quantidade solicitada, ser razoável para o uso antes de expirada a validade.

X. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará á Contratada o valor de **R\$88.026,89 (Oitenta e Oito Mil Vinte e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)** parceladamente à medida da entrega do objeto.

II. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento o objeto, mediante apresentação de **Nota(s) Fiscal(s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).

III. Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de **Nota (s) Fiscal (s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).

IV. Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades solicitadas e devidamente entregues no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

I. O preço dos itens do presente contrato poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

II. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Prefeito Municipal, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

III. É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

IV. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 163 – 02.04.01.12.361.0004.1009.4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 1.01.00
Ficha 402 – 02.06.01.10.301.0008.1024.4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 1.02.00
Ficha 696 – 02.08.02.13.392.0012.1056.4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 1.00.00
Ficha 680 – 02.08.01.27.813.0012.1036.4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 1.00.00
Ficha 697 – 02.08.02.13.392.0012.1058.4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 1.00.00
Ficha 481 – 02.06.02.10.302.0009.1061.4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 1.49.00
Ficha 777 – 02.09.01.26.782.0013.2121.3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos 1.00.00

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a)** Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b)** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c)** Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e)** Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

II. Da Contratada

- a)** Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b)** Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c)** Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d)** Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e)** Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

- I.** A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento,



podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA CLÁUSULA PENAL

I. O atraso e inexecução parcial ou total do contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma da Lei;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pimenta/MG;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a previa defesa, no caso de descumprimento de qualquer clausula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) Recusa de executar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- c) Execução dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

III. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA GARANTIA

I. O Município dispensa a garantia prevista no art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que os pagamentos serão efetuados parceladamente após a entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no Pregão nº 008/2016, a eles se obrigando como se neste estivessem



transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, 14 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
AILTON COSTA FARIA - PREFEITO
CONTRATANTE

COMERCIAL ALVES & ALBERTO LTDA - ME
CNPJ: 16.786.436/000198
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Contrato Administrativo nº 018/2016. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Sanitários, Acabamento, Esquadrias e Pintura em Geral para o Setor de Obras em Geral, Construção da Biblioteca Municipal, Construção Quadra na Comunidade de Boa Vista, Construção Quadra na Comunidade de Grama dos Cordeiros, Construção do Piso da Quadra da Escola Padre Aristides de Queiroz, Reforma da Casa de Distribuição, Reforma do Prédio do SAMU, Reforma do Prédio do CAPS do Município de Pimenta/MG. **CONTRATADA: COMERCIAL ALVES & ALBERTO LTDA - ME. Procedimento Licitatório nº 009/2016, Pregão Presencial nº 008/2016. Vigência: 14/03/2016 a 14/01/2017. Valor: R\$ 88.026,89 (Oitenta e Oito Mil Vinte e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos). Dotação Orcamentária:** Ficha 163 – 02.04.01.12.361.0004.1009.4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 1.01.00Ficha 402 – 02.06.01.10.301.0008.1024.4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 1.02.00 Ficha 696 – 02.08.02.13.392.0012.1056.4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 1.00.00Ficha 680 – 02.08.01.27.813.0012.1036.4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 1.00.00 Ficha 697 – 02.08.02.13.392.0012.1058.4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 1.00.00 Ficha 481 – 02.06.02.10.302.0009.1061.4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos 1.49.00 Ficha 777 – 02.09.01.26.782.0013.2121.3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos 1.00.00. **Pimenta/MG, 14 de Março de 2016. Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro